"Lei nº 475, de 04 de fevereiro de 1985"

"Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu, Agostinho Carlos da Silva, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica aberto no Serviço de Contabilidade um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr$30.000.000 (Trinta milhões de cruzeiros), destinado a acobertar despesas com a seguinte dotação do orçamento em vigor:

2. EXECUTIVO

2.4 EDUCAÇÃO E SAÚDE

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4120 - Equipamentos e Mat. Permanente 30.000.000

TOTAL 30.000.000

Art. 2º)- Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

a)- Anulação total e/ou parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

2. EXECUTIVO

2.4. EDUCAÇÃO E SAÚDE

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4110 - Obras e Instalações 20.000.000

b)- Superávit Financeiro de 1984 10.000.000

TOTAL 30.000.000

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 04 de fevereiro de 1985

Divino Siqueira - Of. Adm.

Agostinho Carlos da Silva
PREFEITO MUNICIPAL